



ESCLARECIMENTO 4

No Estudo técnico preliminar contém a seguinte exigência:

“Aquisição dos equipamentos com a realização da instalação e fornecimento de garantia mínima de 2 anos para as baterias e 3 para os demais componentes.”

Não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os ITENS 01; 02; 03 do edital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição contempla o fornecimento e a instalação dos equipamentos, bem como a garantia mínima de 2 (dois) anos para as baterias e 3 (três) anos para os demais componentes.

Dessa forma, é obrigatória a instalação dos equipamentos pela contratada, devendo o serviço ser executado de forma completa e adequada para o pleno funcionamento dos sistemas, sem ônus adicional para a Administração.

Setor de TIC

Secretaria Municipal de Administração